

O Presidente

A Secretária

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2026, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, José António de Almeida Santos, Hugo João Ribeiro Maravilha, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e Ana Catarina Graça da Rocha.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período da ordem do dia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Interveio a senhora **Vereadora Catarina Gonçalves Ribeiro** para evidenciar que a cidade de Lamego recebeu as Vice-campeãs do Mundo de Futsal Feminino, no arranque da preparação da qualificação para o Europeu de 2027.

A Seleção Nacional começou a preparar esta importante competição em dois encontros com a Seleção da Finlândia que decorreram no Centro Multiusos de Lamego, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Disse, ainda, que o Selecionador Nacional de Futsal Masculino, Jorge Braz, assistiu aos referidos jogos que contaram também com uma grande adesão por parte do público.

Em seguida, informou que já se encontram abertas as inscrições para o Circuito do Lamecum Trail 2026.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** para assinalar a participação do Município de Lamego na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2026.

Salientou que, no âmbito do stand da CIMDouro, o dia dedicado a Lamego, foi aproveitado para promover a Festa de Nossa Senhora dos Remédios bem como para apresentar a agenda cultural do concelho.

Em seguida, interveio o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** que, no seguimento da intervenção da munícipe Maria Teresa Lima Viseu de Carvalho, na reunião de Câmara de carácter público, realizada no passado dia 16 de fevereiro, proferiu a seguinte análise para reflexão:

“Antes de mais, importa saudar o civismo e a pertinência da intervenção da munícipe em apreço. É, precisamente, este tipo de participação que enriquece a nossa democracia local e nos permite clarificar o que pensamos sobre o presente e o futuro da nossa região vinhateira.

A "crise do Douro" não é um conceito abstrato ou meramente estatístico, é uma realidade palpável que entra porta dentro das nossas famílias e molda o futuro de Lamego. Mais do que uma preocupação económica, este é um desafio à nossa resiliência coletiva.

A minha posição é, por isso, de total solidariedade e de compromisso ativo. Lamego não pode ser um mero espetador, tem de ser parte integrante da solução, liderando o debate e exigindo medidas concretas que protejam quem trabalha a terra e quem nela investe. Estamos focados em transformar esta preocupação num caminho de responsabilidade e sustentabilidade para a nossa região.

O Douro entre o Desafio Económico e a Resiliência Patrimonial.

A propriedade vitícola no Douro caracteriza-se por uma estrutura fundiária profundamente fragmentada e um modelo económico de elevada exigência. Com uma área total de cerca de 43.000 hectares, a dimensão média das explorações é de apenas 2 hectares, refletindo uma tradição de viticultura familiar onde quase metade dos produtores gere parcelas inferiores a 0,5 hectares - um cenário próximo da viticultura de subsistência.

Em termos produtivos, a região privilegia a qualidade em detrimento do volume, com rendimentos contidos de 5 a 6 pipas por hectare (aprox. 30 hl/ha). No entanto, a rentabilidade enfrenta desafios estruturais severos. Enquanto o benefício (Vinho do Porto) atinge valores em torno de 1.800€ por pipa, o vinho de consumo pode ser pago a menos de metade.

Esta disparidade resulta numa receita bruta que, frequentemente, mal cobre os elevados custos de produção em encosta, estimados entre 2.500€ e 3.500€ por hectare.

Este cenário torna a exploração de pequena escala economicamente vulnerável se dependente apenas da venda de uva a granel, empurrando os produtores para a valorização através de marcas próprias ou do enoturismo. Contudo, para que o pequeno produtor aceda a estes mercados, necessita de uma escala que hoje não possui individualmente.

O Imperativo da Identidade e da UNESCO.

Se o Douro se tornar economicamente inviável para o pequeno viticultor, perdemos a identidade. Para uma região que é Património Mundial da UNESCO, onde a paisagem depende das pessoas, é urgente um modelo de ocupação do território que equilibre a eficiência com a coesão social. Para evitar o colapso social e paisagístico, devemos pugnar por uma estrutura fundiária que salvaguarde esses dois valores.

Matriz para uma Distribuição Equilibrada.

Para criar um Douro socialmente coeso, sustentável e com uma paisagem resiliente, a distribuição ideal de proprietários deve priorizar a fixação de famílias e a biodiversidade, combatendo a "desertificação verde".

Este fenómeno ocorre quando a monocultura extensiva e mecanizada substitui o mosaico mediterrânico (vinha + floresta + olival), destruindo a biodiversidade em prol de grandes manchas contínuas de vinha.

O plano "Douro Vivo" protege o mosaico - o equilíbrio entre vinha, floresta, olival e horta - e não apenas a videira. Para estimular a discussão sobre o futuro da região, uma matriz de distribuição equilibrada poderia ser equacionada nestes moldes:

- Microproprietários (até 2 ha) – 60% da População: São a "alma" das aldeias e os guardiões do património. Garantem a manutenção do edificado tradicional e a policultura (hortas, pomares, olival), essencial para evitar o abandono e manter vivos os serviços locais.

- Pequenos Proprietários (2 a 10 ha) – 25% da População: Representam a viabilidade da agricultura familiar profissionalizada. Geram emprego sazonal e asseguram a manutenção técnica dos socalcos.

- Médios Proprietários (10 a 50 ha) – 10% da População: Motores de inovação e enoturismo. Estabilizam a economia e possuem escala para implementar viticultura de precisão e sustentabilidade ambiental.

- Grandes Proprietários (+50 ha) – 5% da População: Embaixadores globais e investidores em infraestruturas de grande escala. Garantem o escoamento de uvas de vizinhos menores e a preservação de grandes manchas de património histórico e vinícola.

Esta diversidade evita a "desertificação verde" (monocultura extensiva) preservando mosaicos de floresta e biodiversidade, garante a manutenção do edificado tradicional (casas de xisto e adegas), mantendo as aldeias vivas e promove resiliência sistémica às crises de mercado.

Do Modelo Teórico à Realidade.

Para que a visão de um Douro resiliente não seja apenas um exercício teórico, é necessário confrontar o modelo proposto com a cristalização da realidade atual. O hiato entre ambos revela um território "esmagado" na base da pirâmide, onde a fragmentação extrema impede a profissionalização e ameaça a sucessão geracional.

Escalão	Modelo Ideal (%)	Realidade Atual (Est. %)	Diagnóstico
Micro (< 2 ha)	60%	~75-80%	Excesso de fragmentação. ~19.000 viticultores com áreas muito reduzidas.
Pequenos (2-10 ha)	25%	~15%	Défice de profissionalização. Escalão em risco por falta de sucessão.
Médios (10-50 ha)	10%	~4%	Escassez de escala intermédia. Pouca sustentabilidade comercial própria.
Grandes (> 50 ha)	5%	< 1%	Concentração económica. Detêm o peso crítico da exportação.

Eixos de Intervenção Estatal.

A passagem da realidade atual para uma "escala social saudável" exige que o Estado abandone a postura passiva e assuma o papel de patrocinador do reordenamento, focando-se em quatro eixos:

- 1. Emparcelamento Amigável: incentivar o agrupamento de microparcels para que estas atinjam a dimensão de "Pequeno Proprietário" (2-10 ha), permitindo que uma família viva exclusivamente da terra.*
- 2. Sucessão Geracional: criar mecanismos fiscais e jurídicos que facilitem a transmissão de heranças agrícolas, evitando que a reforma do viticultor signifique o abandono da parcela.*
- 3. Discriminação Positiva: utilizar a quota de Vinho do Porto (benefício) como ferramenta de justiça social. Propõe-se a majoração da pontuação no sistema de classificação das parcelas (através do critério de castas e sistema de condução) para bonificar quem mantém o Património Mundial ativo: especificamente a manutenção de muros de pedra posta e vinhas velhas.*

Adicionalmente, deve utilizar-se a "Reserva de Eficácia" como mecanismo de estabilização de rendimentos, garantindo que o pequeno viticultor de encosta tem prioridade no escoamento e no pagamento, compensando o seu maior custo de produção.

- 4. Cooperativismo de Nova Geração (Hubs de Eficiência): revitalizar e transformar as Adeegas Cooperativas em Centros de Serviços Partilhados, permitindo que o pequeno proprietário tenha acesso à mesma tecnologia de ponta que uma grande casa exportadora, sem a necessidade de investimento individual inoportável. Este novo modelo deve focar-se em três pilares:*

- Mecanização de Encosta Especializada: criação de frotas cooperativas de tractores articulados, ceifeiras de encosta e sistemas de pulverização de precisão.*
- Unidade de Inteligência Agrícola: monitorização via drones e sensores de humidade geridos pela cooperativa, enviando alertas em tempo real sobre stress hídrico ou riscos de pragas.*

- *Gabinete de Valorização de Marca: apoio técnico e jurídico para que grupos de pequenos produtores possam criar "Micro-Marcas" de aldeia ou de parcela, utilizando a infraestrutura da cooperativa.*

Plano "Douro Vivo" – Proposta de coesão territorial.

O objetivo central é a criação de uma classe média agrícola resiliente, garantindo que quem trabalha a terra vive na aldeia e quem se reforma o faz com dignidade, através do plano "Douro Vivo", assente em dois motores:

1. Motor de Renovação (O Comprador) - "Escala de Viabilidade"

- *Medida: Linha de crédito bonificada a 0% de juro com prazo de 20 anos.*
- *Condição: Financiamento exclusivo para aquisição de terrenos que permitam a subida de escalão. Este financiamento deve ser blindado contra a especulação, garantindo o uso agrícola.*
- *Justificação: Um prazo de 20 anos resolve o problema do retorno lento do investimento, atraindo os jovens.*

2. Motor de Dignidade (O Vendedor) - "Reforma com Dignidade"

- *Medida: Reforma antecipada majorada (aos 60 anos) + Indemnização por cessação de atividade para quem venda terras para projetos de emparcelamento.*
- *Cláusula de Sobrevivência (Direito à Casa): A venda foca-se no ativo agrícola, mas a Lei garante o usufruto vitalício da habitação ao vendedor e cônjuge sobrevivente.*
- *Justificação: Garante liquidez imediata e a segurança de permanecer no seu lar e vizinhança.*

Impacto Orçamental vs. Retorno Social (ROI).

Este programa não deve ser visto como um custo, mas como um investimento em ativos estratégicos do Estado. O financiamento pode ser assegurado via Fundos Comunitários ou através das taxas de certificação do IVDP. O Retorno do Investimento (ROI) manifesta-se em três frentes:

- *Redução de Custos Públicos (prevenção de incêndios).*
- *Fixação de População (empresas familiares auto-sustentáveis).*
- *Turismo de Valor (manutenção da beleza cénica).*

O Pacto pela Identidade - Mudar para Manter

Para que o Douro continue a ser o que é, não pode ficar como está. A nossa proposta é clara: mudar quem trabalha a terra para manter quem lá vive.

Ao estabelecermos que médios e grandes proprietários devem liderar os investimentos em gestão hídrica e castas resilientes às alterações climáticas, libertamos os pequenos produtores para serem os especialistas na preservação do detalhe e da tradição.

O Douro não pode ser apenas um museu em degradação, tem de ser uma comunidade viva e próspera. Proteger a escala humana é a única forma de garantir que o Douro continue a ser o orgulho de Portugal e Património de toda a Humanidade.”

No seguimento desta reflexão, o senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte:

“Julgo que o problema do Douro não se prende com a questão da propriedade, mas sim com a questão da comercialização e aí a falência deve-se à gestão rigorosa das cooperativas, bem como da Casa do Douro, que passaram a ser um problema para a região, quando deveriam ser um elemento agregador.”

Tomou, novamente, a palavra o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para apresentar a seguinte exposição, solicitando, em simultâneo, alguns esclarecimentos:

“I. O Valor Institucional do Agrupamento 140.

Com quase 100 anos de história ininterrupta, o Agrupamento 140 de Lamego (Corpo Nacional de Escutas), sediado na Rua do Castelo, estrategicamente posicionado em frente à Torre de Menagem, é uma das instituições mais resilientes e emblemáticas do nosso concelho.

Mais do que uma associação juvenil, o "140" é um pilar da identidade lamecense. Ao longo de décadas, tem moldado o carácter de sucessivas gerações sob os princípios da cidadania ativa, do serviço à comunidade e da preservação de tradições fundamentais, como o icónico Presépio de Almacave e a Gala "Pegadas".

A sua ligação umbilical à cidade e a colaboração constante com este Município fazem do Agrupamento 140 um parceiro estratégico na educação não-formal e na coesão social de Lamego.

II. Exposição do Problema: Risco, Insegurança e Paralisia.

Na sequência do levantamento que temos vindo a realizar em todo o concelho, identificámos uma situação de extrema gravidade nas instalações da sede do Agrupamento: a queda do muro de suporte ao logradouro.

Esta ocorrência não representa apenas um dano material; ela compromete a estabilidade estrutural de todo o logradouro. Dada a época do ano e a instabilidade dos solos, o risco de novos desabamentos é real e imediato. O mais preocupante, contudo, é o perigo iminente para a integridade física das dezenas de crianças e adolescentes que frequentam semanalmente as atividades escutistas naquele espaço.

Atualmente, devido à total falta de segurança, encontram-se inviabilizadas as ações formativas e dinâmicas de grupo que o Agrupamento 140 realiza ao ar livre, paralisando, na prática, uma missão educativa centenária por falta de condições básicas de infraestrutura.

III. Fundamentação e Requerimento.

Considerando que compete ao Município zelar pela segurança pública e apoiar as instituições de relevante interesse social, e ao abrigo das competências de fiscalização e salvaguarda do bem comum, requeiro:

- 1. Informação técnica: que seja clarificado se os serviços municipais já identificaram e realizaram o respetivo levantamento da derrocada referida;*
- 2. Avaliação de Risco: que determine o envio imediato de uma equipa técnica da Proteção Civil Municipal ou dos Serviços de Urbanismo ao local, para avaliar a necessidade de escoramento urgente e contenção de danos;*
- 3. Intervenção de Reconstrução: que seja planeada e executada, em regime de urgência, a reconstrução do muro de suporte, de forma a devolver as condições de segurança indispensáveis ao funcionamento do Agrupamento;*
- 4. Cronograma: que nos seja facultada informação sobre o cronograma previsto para esta intervenção, dada a natureza crítica da situação e o impacto direto na comunidade jovem.*

Deixar o mundo "um pouco melhor do que o encontrámos" é o lema destes jovens. Cabe agora a esta Câmara Municipal garantir que eles tenham, no mínimo, um chão seguro para o continuar a fazer."

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu o seguinte: *"A correção da derrocada do muro das instalações do Agrupamento 140 de Lamego (Corpo Nacional de Escutas), sediado na Rua do Castelo, bem como a do Grupo 49, está na prioridade da Câmara Municipal a par, obviamente, de todas as situações similares identificadas no concelho."*

Em seguida, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** expôs, ainda, o seguinte: *"Chegou ao nosso conhecimento uma comunicação pública de renúncia à coordenação do projeto PrEArt, subscrita pelo docente responsável, que levanta questões que não podemos ignorar, por envolverem diretamente o bom nome e o funcionamento das nossas instituições culturais.*

Sem entrar em apreciações de natureza estritamente pessoal, as alegações ali contidas são graves do ponto de vista da direção política e da gestão autárquica.

A cultura não pode ser apenas um palco de "brilho institucional" para o Executivo, tem de ser um espaço de respeito por quem trabalha.

Face aos factos relatados, que apontam para uma aparente degradação do apoio logístico e político no Teatro Ribeiro Conceição, a nossa posição é clara e traduz-se nas seguintes recomendações ao Executivo:

- 1. Recomendamos que a direção política clarifique os critérios de apoio logístico e administrativo no Teatro, garantindo que os agentes locais tenham, por decisão política, a mesma dignidade e condições que as produções externas.*

2. *É imperativo que o Executivo reveja os mecanismos que levam a que coordenadores de projetos municipais ou escolares sejam penalizados no exercício das suas funções. Politicamente, a cultura deve ser apoiada e protegida, não sobrecarregada por quem tem o dever de a promover.*

3. *Recomendamos que a tutela da Cultura atue com base em factos e rigor, garantindo que eventuais dificuldades de articulação não ponham em causa a continuidade de projetos de excelência que envolvem os nossos jovens.*

Não aceitamos que o talento dos lamecenses seja “usado” para fins oficiais enquanto os seus protagonistas enfrentam obstáculos políticos ou administrativos desnecessários. O respeito pela pessoa humana e pelo trabalho artístico deve estar acima de qualquer conveniência política.

Como temos afirmado, Lamego precisa de voltar a andar mas com rumo, com ética e com respeito por quem, como este docente e tantos outros, dedica décadas da sua vida ao serviço da nossa comunidade.”

Ainda no uso da palavra, apresentou a seguinte proposta/recomendação:

“A detenção de animais de companhia em Portugal tem crescido exponencialmente, sendo Lamego um reflexo desta realidade. Para muitas famílias lamecenses, os cães são membros do agregado familiar, desempenhando papéis cruciais no combate ao isolamento social e na promoção da saúde mental.

Atualmente, a gestão do espaço público exige soluções que harmonizem a presença de animais com o lazer dos restantes cidadãos. A inexistência de locais apropriados para o exercício físico de canídeos sem trela leva, muitas vezes, à ocupação indevida de jardins públicos ou parques infantis, gerando conflitos e problemas de higiene. A criação de Parques Caninos é uma resposta moderna, higiénica e segura para esta necessidade.

Um parque canino não é apenas um “terreno vedado”, mas sim um recinto estruturado que compreende:

- Controlo de Acessos: sistema de clausura (duas portas consecutivas) que impede fugas acidentais.

- Zonas Distintas: separação física entre cães de pequeno e grande porte.

- Piso e Terreno: áreas de relva ou terra batida, com pavimentos drenantes junto aos pontos de água.

- Mobiliário e Higiene: bancos para tutores com visibilidade total para o recinto, bebedouros duplos (humanos/caninos), dispensadores de sacos biodegradáveis e contentores de lixo específicos.

- Agility: elementos lúdicos (túneis, rampas e saltos) para estimulação física e mental.

Sombreamento: Aproveitamento de árvores existentes ou coberturas para conforto térmico.

A proposta foca-se na identificação de espaços verdes municipais com dimensão adequada (mínimo de 400 m²), seguindo os critérios de proximidade a zonas habitadas, existência de sombras e facilidade de ligação a redes de água/esgotos.

Eixo Estratégico	Locais Sugeridos	Justificação
Eixo Ribeirinho	Parque Urbano (Ribeira do Coura)	Área de maior densidade populacional (Almacave); centralidade e visibilidade.
Eixo Desportivo/Feira	Envolvente ao Multiusos	Organização de espaço já utilizado informalmente; facilidade de estacionamento.
Eixo das Urbanizações	Qta. da Cónega, Vista Alegre, Franzia e S. Vicente	Resposta direta a zonas residenciais densas; uso de parcelas municipais subutilizadas.

Nota: Nas urbanizações, a escolha deve recair sobre parcelas que minimizem o impacto sonoro junto das habitações, privilegiando as sombras naturais existentes.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Lamego delibere:

- 1. Instruir os serviços técnicos para o levantamento de espaços verdes com área suficiente para acolher parcelas com um mínimo de 400 m² aptas para este fim.*
- 2. Elaborar um projeto-tipo de "Parque Canino de Lamego", seguindo as especificações técnicas descritas e respeitando a legislação vigente, garantindo a uniformidade da imagem urbana e dos custos de manutenção.*
- 3. Abertura de dotação orçamental para a instalação progressiva destes parques, iniciando-se com um projeto-piloto no Parque Urbano (Ribeira do Coura) ainda no presente ano civil."*

Relativamente à proposta apresentada, o senhor **Presidente da Câmara** referiu que a proposta apresentada era, de facto, uma boa ideia e recomendou que a mesma seja avaliada pelos serviços municipais.

Interveio, novamente, o senhor Vereador **José António de Almeida Santos** para expor e requerer o seguinte:

"Na última semana, os lamecenses assistiram, através das redes sociais, a uma ostensiva exibição de uma comitiva municipal na Bolsa de Turismo de Lisboa.

O que as imagens indicaram não foi uma ação estratégica de promoção, mas sim uma amena confraternização enológica de membros da maioria e respetivo staff, assemelhando-se mais a um "fim-de-semana de lazer" do que a uma missão de serviço público.

Este cenário de usufruto de mordomias ocorre num momento em que o Município evidencia graves indícios de desestruturação financeira e o território padece de uma gritante decadência económica, patrimonial e infraestrutural. Perante esta realidade, urge questionar:

- 1. O que é que este executivo foi vender para a BTL? As ruínas da Seara, da Cardoso Avelino/Macário de Castro, da zona Trás-da-Sé ou do Bairro da Ponte?*
- 2. Foi vender as crateras lunares que invadiram as nossas estradas?*

3. Foi vender o ostracismo e o abandono a que sujeitam o nosso comércio tradicional?

4. Ou foi vender o material promocional indigno que é disponibilizado na nossa enferrujada Loja Interativa de Turismo?

Esta maioria vive um equívoco de prioridades aterrador ao inviabilizar a recuperação e a revitalização do Mercado Municipal e ao ignorar o potencial do Parque Biológico da Serra das Meadas, enquanto ostenta gastos supérfluos e de duvidoso retorno. A promoção turística não se faz com fotos de copos na mão em Lisboa, faz-se com estradas seguras, património recuperado e apoio aos nossos pequenos empresários e agricultores.

Invocando os poderes de fiscalização que me são conferidos por lei, requero o envio da seguinte informação e documentação:

1. Custo-benefício: qual foi o custo total (incluindo ajudas de custo, alojamento e deslocações de todo o staff) desta participação na BTL? E que métricas de retorno concreto foram estabelecidas para justificar este gasto face à atual fragilidade financeira do Município?

2. Nota discriminada de custos: faturas de alojamento, alimentação, deslocações e ajudas de custo de todos os elementos da comitiva (eleitos e staff).

3. Relatório de atividades e resultados: lista de contactos efetuados com operadores turísticos e resultados concretos contratualizados para o concelho para justificar o custo.

4. A Lamego esquecida: como explica este Executivo que se gastem milhares em "marketing de vitrine" enquanto os nossos bairros históricos estão em ruína, a rede viária municipal está em colapso e o Parque Biológico da Serra das Meadas e o Mercado Municipal (âncoras turísticas reais) votados ao abandono?

Senhor Presidente, A promoção turística não se faz com fotos de copos na mão em Lisboa, faz-se com estradas seguras, património recuperado e apoio aos nossos pequenos empresários e agricultores que, esses sim, são a alma do Douro Património Mundial.

Lamego não se promove gastando o que não temos, em hotéis de Lisboa, enquanto os nossos bairros históricos caem e as nossas estradas são intransitáveis.

Lamego promove-se com uma gestão municipal que seja pautada pelo rigor e pela ética, e não pelo usufruto de mordomias de gosto duvidoso e legalidade questionável."

Em seguida, requereu alguns esclarecimentos referentes à nulidade e erro sobre os pressupostos de facto e de direito na declaração de caducidade do Alvará de Loteamento n.º 8/96. Nesse sentido, proferiu o seguinte:

"I. Exposição de Factos e Cronologia Crítica.

A informação técnica n.º 1191/2021, de 21/05/2021, serviu de base à declaração de caducidade do Alvará de Loteamento n.º 8/96 (aditamento ao n.º 6/88), sustentando a existência de "diversas edificações que não estão a cumprir o alvará (...) nomeadamente a junção de 3 lotes num único lote".

Contudo, a mesma informação admite a existência de lotes "sem qualquer construção". Imagens de satélite da data (2021) confirmam que, na verdade, quatro lotes permaneciam vazios, sem qualquer edificação que pudesse violar o alvará, entre os quais os 3 lotes que a técnica afirma ter havido junção.

Assim, é um facto público e notório que, à data da referida informação e da decisão administrativa, não existiam quaisquer edificações nos lotes em causa. Os mesmos encontravam-se vazios de construção, sendo apenas utilizados para o estacionamento precário/esporádico de veículos pesados.

Mais se refere que, à data da declaração de caducidade, os referidos lotes mantinham descrições prediais e matriciais totalmente autónomas e distintas entre si e do armazém adjacente.

A unificação jurídica (englobamento) foi um ato de gestão patrimonial realizado pelo proprietário após e em consequência direta do averbamento da caducidade na Conservatória, configurando uma evidente inversão da causalidade jurídica: a Câmara utilizou uma consequência futura da sua decisão para justificar o ato que a originou.

II. Fundamentação Jurídica.

- Erro sobre os pressupostos de facto: a decisão municipal assenta numa realidade física inexistente (edificações de incumprimento), o que gera a anulabilidade do ato administrativo, nos termos do artigo 163º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).*

O uso do solo para estacionamento não constitui "edificação" nem opera a junção jurídica de lotes.

- Inobservância da jurisprudência do STA: segundo o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo (ECLI:PT:STA:2011:0787.10.A4), a caducidade de loteamentos não opera de forma automática e cega (ope legis), exigindo a salvaguarda dos princípios da boa-fé e da Proteção da Confiança, especialmente em alvarás consolidados há décadas.*

- Preterição de audiência prévia: a ausência de audição dos interessados num ato que extingue direitos de construção consolidados viola frontalmente o artigo 121º do CPA, constituindo um vício de forma insanável pela gravidade da omissão.*

III. Requerimento de Esclarecimento.

No exercício das competências de fiscalização conferidas pelo Estatuto dos Eleitos Locais, requiro a V. Exa. que informe este Executivo sobre:

- 1. Identificação concreta das edificações: considerando que os lotes estavam vazios, que edifícios (com número de processo e data de licenciamento) foram identificados pela fiscalização em 2021 como violadores do alvará?*

2. Prova da "junção" prévia: que documento administrativo (Registo Predial ou Matriz), anterior a maio de 2021, prova a alegada "junção dos 3 lotes" que serviu de pressuposto à Informação Técnica n.º 1191/2021?

3. Fundamentação da omissão de audiência: por que razão não foi garantido o direito de audiência prévia aos proprietários, conforme exige a lei e a jurisprudência fixada para esta tipologia de alvarás?

4. Análise de risco indemnizatório: existe parecer jurídico que acautele o risco de o Município vir a ser condenado ao pagamento de indemnizações elevadas por ter declarado a caducidade com base em pressupostos de facto falsos?"

Antes de finalizar a sua intervenção, perguntou ao senhor Presidente da Câmara se a Câmara Municipal já tomou alguma decisão referente ao processo n.º 339/12, que se prende com a construção de um muro que condiciona a vida do munícipe Carlos Alberto de Jesus Lourenço, adiantando que, no caso de haver uma decisão, gostaria de conhecer o seu teor.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** que, relativamente aos assuntos abordados pelo senhor Vereador José António de Almeida Santos, proferiu o seguinte:

“Em relação à declaração de caducidade do Alvará de Loteamento n.º 8/96, e à fusão dos lotes não me vou pronunciar, uma vez que foi um ato administrativo praticado pelo meu antecessor. Confio na decisão dele e na decisão da técnica e, como tal, até prova em contrário, está tudo bem.

Relativamente à participação na do Município na BTL 2026, não partilho da posição pessimista e miserabilista que o senhor Vereador José António de Almeida Santos tem sobre a cidade e o concelho de Lamego, nomeadamente sobre as estruturas económicas, sobre as estruturas físicas, sejam patrimoniais, culturais ou infraestruturais.

Lamego é uma cidade com imenso potencial, com imensas condições para que se possa viver com qualidade, para receber os turistas que nos visitam e que apreciam a nossa cidade. Portanto, iremos promover sempre essa componente, que é visível, que é notória e que nos transforma no concelho da Região Demarcada do Douro, com a maior e mais qualificada oferta turística.

Aliás, o concelho de Lamego cresceu cerca de 40% em dormidas e, sendo que não temos mais hotelaria, significa que temos menor sazonalidade e maior procura fora dos períodos de época alta.

Temos equipamentos públicos de qualidade, temos equipamentos religiosos muito visitados e temos empresas de várias dimensões e ramos de atividade.

É óbvio que também temos problemas. Temos degradação da estrutura urbana, das infraestruturas. Há muitas coisas a melhorar, quer para responder melhor às necessidades dos residentes, quer dos visitantes.

No entanto, quando se participa numa bolsa de turismo, apresenta-se o que de melhor se tem e, nesse sentido, o Município de Lamego apresentou as suas estruturas turísticas, os seus equipamentos, os seus produtos regionais e também a sua agenda cultural para ao ano de 2026.

A BTL é uma montra onde se pretende que cada Município apresente o que tem de melhor e não as preocupações do dia-a-dia, pois essas têm que ser resolvidas aqui.

Ressalvo que o stand do Douro é seguramente dos mais animados, porque tem iniciativas constantes que são muito bem acompanhadas do ponto de vista enogastronómico, o que o transforma num stand de referência, no qual passaram todos os membros do Governo que visitaram a BTL, bem como muitos operadores turísticos, muitos municípios e outros visitantes.

Portanto, estou convicto que a imagem que ficou do Douro e de Lamego, nesta feira de turismo, foi muito positiva.

Relativamente aos custos, é claro que o Município teve custos nas apresentações que fez nos vários stands, assim como teve com a estrutura política, com a estrutura técnica e com os grupos convidados que se deslocaram até lá, mas é necessário que assim seja.”

Interveio o senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** para acrescentar o seguinte: *“De momento, não sei precisar o valor exato, mas o Município gastou, seguramente, menos de 10 mil euros com a representação na BTL 2026.*

Lamego levou apenas sete pessoas, uma comitiva muito reduzida, em comparação com outros municípios, que se deslocou até Lisboa num veículo da Câmara Municipal, sendo que também não houve pernoitas.

Relativamente à última questão suscitada pelo senhor Vereador, informo-o que a Câmara Municipal já tomou uma decisão relativamente ao processo n.º 339/12, no entanto, ressalvo que o senhor Vereador José António de Almeida Santos só terá acesso ao despacho depois de ser dado conhecimento do mesmo ao requerente.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para clarificar o seguinte:

“Sou Vereador da Câmara Municipal de Lamego com os mesmos direitos que os restantes Vereadores, como tal, exijo saber o teor desse despacho.

Tenho o direito a ter acesso à mesma informação que têm os senhores Vereadores a tempo inteiro, nem mais vírgula, nem menos vírgula.

Não aceito a resposta que me foi dada e se há um despacho sobre esta matéria, tenho o direito a conhecer o teor do mesmo.”

Interveio a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para referir o seguinte: *“O senhor Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha tem que perceber que os Vereadores eleitos*

O Presidente

A Secretária

pelo Partido Socialista não são um cidadão comum. São Vereadores com responsabilidades deliberativas e, nesse sentido, devem ter acesso a toda a informação.”

O senhor **Presidente da Câmara** explicou, ainda, o seguinte: *“O despacho foi proferido. Em seguida será notificado ao requerente e, nesse momento, será dado conhecimento ao Executivo.*

Entendo que, deste modo, existe respeito pela lei, pela lógica e também pelo direito de todos os Vereadores, que é ter acesso a toda a informação.”

Interveio, novamente, a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para solicitar o seguinte ao senhor Presidente da Câmara: *“Pode fazer-nos chegar uma cópia desse despacho neste exato momento?”*

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu o seguinte: *“Não. Receberão uma cópia desse despacho oportunamente.”*

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Ana Catarina Graça da Rocha, não tendo participado na votação o senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, uma vez que não esteve presente na referida reunião.

Unidade de Recursos Humanos - CÓD. DAC 02 |URH

02-ASSUNTO: 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2026

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 152/2026 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Compete à Câmara Municipal apreciar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal matérias da sua competência, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, articulado com a alínea o), n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Assim, o Mapa de Pessoal é tido como um importantíssimo instrumento de gestão e planeamento dos recursos humanos, com vista a assegurar as necessidades resultantes do desenvolvimento do Município.

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Lamego, como instrumento de gestão e planeamento é elaborado nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades das respetivas unidades e subunidades orgânicas.

Decorrente da experiência acumulada e das necessidades identificadas em vários serviços, por via do reforço de competências e assunção de novas atividades, identificaram-se necessidades de recursos humanos, que não se encontram refletidas no atual Mapa de Pessoal.

Neste sentido, foi possível identificar a necessidade de criação de novos lugares no Mapa de Pessoal, que se traduzem na criação de 7 Unidades orgânicas de 4.º Grau:

- Unidade de Modernização Administrativa e Sistemas de Informação - UMASI;*
- Unidade de Alojamento, Catering e Cantinas Escolares - UACCE;*
- Unidade de Desporto e Associativismo - UDA;*
- Unidade de Bibliotecas e Arquivo Histórico - UBAH;*
- Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Local - UADL;*
- Unidade de Manutenção de Edifícios e Equipamentos - UMEE;*
- Unidade de Bem Estar Animal - UBEA.*

Nos termos dos artigos 28º, a 31º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, conjugados com o artigo 3º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e com o alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2026.

Considerando que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, conjugada com a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea a), do n.º 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar, manter ou alterar o Mapa de Pessoal do Município, proponho a aprovação da alteração ao Mapa de Pessoal para 2026 e posterior envio à Assembleia Municipal de Lamego, para deliberação.

O senhor **Presidente da Câmara** prestou o seguinte esclarecimento: *“Estes lugares em apreço já estão criados no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Lamego, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de Lamego (ROSM) realizada no dia 19 de dezembro de 2025.*

Esta alteração decorre, precisamente, da necessidade de ajustar o Mapa de Pessoal ao ROSM.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte **declaração de voto:**

“Os Vereadores do Partido Socialista (PS) votaram contra a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2026, reiterando a posição de rigor e responsabilidade já assumida na reunião de 24 de novembro de 2025, pelas seguintes razões:

1. Agravamento da opacidade estrutural: a presente proposta introduz a criação de 7 novas Unidades Orgânicas de 4.º Grau, fragmentando a estrutura municipal sem apresentar qualquer estudo de impacto organizacional ou fundamentação técnica que justifique a necessidade destas novas chefias.

2. Inexistência de nota de impacto financeiro: esta proposta surge sem uma nota financeira discriminada e subscrita pelo Chefe de Divisão de Finanças. Não é aceitável que a Câmara aprove esta proposta sem conhecer o custo real e anualizado para o erário público, violando o princípio do planeamento condicionado aos recursos disponíveis (artigo 29º da LTFP).

3. Falta de fundamentação de facto e de direito: a proposta limita-se a citar normas legais genéricas, falhando no dever de fundamentar individualmente a necessidade de cada novo posto e unidade, conforme exige o Código do Procedimento Administrativo.

4. Incoerência no planeamento e prioridades: enquanto se multiplicam unidades orgânicas e cargos de chefia, o Mapa revela mais de uma centena de vagas por preencher em áreas operacionais e sociais críticas, como o Apoio Educativo.

Esta gestão por impulsos privilegia a hierarquia em detrimento do serviço direto ao cidadão.

5. Ausência de auscultação sindical e técnica: não consta no processo evidência de consulta às estruturas sindicais ou pareceres formais dos dirigentes das unidades afetadas por esta reestruturação profunda.

Conclusão, o Partido Socialista não se opõe ao reforço dos recursos humanos, mas exige que este seja feito com mérito, transparência e sustentabilidade. A presente proposta é um "cheque em branco" que compromete o rigor financeiro do Município de Lamego. Por se manterem os vícios de método detetados em novembro, votamos contra."

03-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 2 POSTOS DE TRABALHO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA POR TEMPO INDETERMINADO – CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 91/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral com o seguinte teor:

"Considerando que:

Nos termos do artigo 29º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), os órgãos ou serviços elaboram, anualmente, o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades que se propõem desenvolver.

Por deliberação n.º 964/2025 do senhor Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado pela Assembleia Municipal de 19/12/2025, sob proposta da Câmara Municipal de 24/11/2025, o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2026.

No Mapa de Pessoal de 2026, o número de lugares na carreira especial de Fiscalização foi reforçado atendendo à necessidade de dotar o serviço de recursos humanos com competências próprias para o desenvolvimento da respetiva atividade.

A carreira de Fiscalização encontra-se regulada pelo Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, que estabelece o regime especial de fiscalização, sendo competências do Fiscal o acompanhamento no local, assegurando o cumprimento de normas legais e regulamentares, informar sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde e integridade de pessoas e bens, garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. Elaboram autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração de normas legais e regulamentares.

O ingresso na função faz-se por procedimento concursal entre indivíduos com o 12º ano de escolaridade. Os 6 meses de período experimental correspondem ao período de frequência da formação, dependendo a integração na carreira, da aprovação em Curso de Formação Específico, aprovado pela Portaria n.º 236/2020, de 8 de outubro, obrigando o candidato à permanência de 2 anos na entidade após o período experimental.

Atendendo a que:

1 – Para o desenvolvimento das atividades previstas foram identificadas necessidades de ajustamentos e reforço dos serviços das equipas técnicas e operacionais, e tais necessidades não podem objetivamente ser satisfeitas por recurso a reservas de recrutamento constituídas

no próprio organismo, por inexistência das mesmas para determinadas áreas de atividade, e atendendo a que correspondem a necessidades permanentes e consubstanciam situações de imprescindibilidade de recrutamento tendo em vista assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas sem as quais, e do ponto de vista organizacional, ficariam seriamente comprometidas;

2 – A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, determina, no n.º 1 dos artigos 4º e 9º que, sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo sempre que se pretenda promover o recrutamento de trabalhadores que não possuam uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado.

3 – Nos termos da legislação aplicável e no sentido de permitir, atendendo aos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, autorizar o recrutamento, através do procedimento concursal comum destinado a abranger candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nas condições previstas no artigo 30º, n.º 4, da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, é condição necessária e essencial que, pela Câmara Municipal, seja autorizado o correspondente procedimento concursal.

Propõe-se:

1 - Que, no âmbito do Orçamento e Mapa de Pessoal aprovados, a Câmara Municipal aprove o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a efetuar através da abertura de procedimento concursal comum, ao abrigo e nos termos dos artigos 30º n.º 4, da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, e artigos 4º, n.º 1, e 9º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e do regime constante da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Fiscal, a que corresponde a remuneração base mensal de 1 035,63€ (posição 1, nível remuneratório 7 da Tabela Remuneratória Única).

2 - Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis a partir da data da publicação do aviso.”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: “O Partido Socialista abstém-se por considerar que a abertura de apenas dois postos de trabalho para a fiscalização é manifestamente insuficiente para as necessidades do concelho. Embora reconheçamos a urgência de reforçar a presença municipal no terreno, criticamos a falta de ambição deste executivo, que prefere investir em estruturas de gabinete do que numa fiscalização moderna, célere e próxima dos cidadãos.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três abstenções, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

04-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA POR TEMPO INDETERMINADO – DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 145/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral com o seguinte teor:

“Considerando que:

Nos termos do artigo 29º da Lei n.º 35/2014 de 20 junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), os órgãos ou serviços elaboram, anualmente, o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades que se propõem desenvolver.

Por deliberação n.º 964/2025 do senhor Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado pela Assembleia Municipal de 19/12/2025, sob proposta da Câmara Municipal de 24/11/2025, o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2026.

Nos termos da informação n.º 1014/2026, de 2026/02/03, do Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos, Dr. Hélder Santos, foi solicitado a abertura de procedimentos concursais para preenchimento de 11 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional.

No Mapa de Pessoal de 2026, o número de lugares de assistente operacional para a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos foi reforçado atendendo à necessidade de dotar o serviço de recursos humanos com competências próprias para o desenvolvimento da respetiva atividade.

Atendendo que:

1 – Para o desenvolvimento das atividades previstas foram identificadas necessidades de ajustamentos e reforço dos serviços das equipas operacionais, e tais necessidades não podem objetivamente ser satisfeitas por recurso a reservas de recrutamento constituídas no próprio organismo, por inexistência das mesmas para determinadas áreas de atividade, e atendendo a que correspondem a necessidades permanentes e consubstanciam situações de imprescindibilidade de recrutamento tendo em vista assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas sem as quais, e do ponto de vista organizacional, ficariam seriamente comprometidas;

2 – A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, determina, no n.º 1 do artigos 4º e 9º que, sendo insuficientes o número de trabalhadores em funções, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo sempre que se pretenda promover o recrutamento de trabalhadores que não possuam uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado.

3 – Nos termos da legislação aplicável e no sentido de permitir, atendendo os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, autorizar o recrutamento, através do procedimento concursal comum destinado a abranger candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nas condições previstas no artigo 30º, n.º 4, da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, é condição necessária e essencial que, pela Câmara Municipal, seja autorizado o correspondente procedimento concursal.

Propõe-se:

1 - Que, no âmbito do Orçamento e Mapa de Pessoal aprovados, a Câmara Municipal aprove o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a efetuar através da abertura de procedimento concursal comum, ao abrigo e nos termos dos artigos 30º, n.º 4, da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, e artigos 4º, n.º 1, e 9º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e do regime constante da Portaria n.º 233/2022, de 09/09;

2 - Que, a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os seguintes postos de trabalho afetos à Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos:

- 1 posto de trabalho para Assistente Operacional, para Calceteiro;
- 1 posto de trabalho para Assistente Operacional, para Carpinteiro;
- 1 posto de trabalho para Assistente Operacional, para Trolha;
- 1 posto de trabalho para Assistente Operacional, para Limpeza Urbana;
- 2 postos de trabalho para Assistente Operacional, para Espaços Verdes;
- 2 postos de trabalho para Assistente Operacional, para Canalizador;
- 1 posto de trabalho para Assistente Operacional, para Cantoneiro de Arruamentos;
- 1 posto de trabalho para Assistente Operacional, para Motorista;
- 1 posto de trabalho para Assistente Operacional, para Tratorista.

2 - Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis a partir da data da publicação do aviso.”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: “O Partido Socialista abstém-se por considerar este reforço operacional manifestamente curto e tardio face às necessidades das nossas 18 freguesias. Embora não bloqueemos a entrada de pessoal necessário no terreno, como calceteiros ou canalizadores, recusamos caucionar uma estratégia que prioriza o “colarinho branco” das sete novas chefias, hoje aprovadas, em detrimento de brigadas operacionais robustas e de uma gestão financeira transparente.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três abstenções, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

05-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 1 POSTO DE TRABALHO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA POR TEMPO INDETERMINADO PARA ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA LEITOR-COBRADOR, PARA A DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 149/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral com o seguinte teor:

“Considerando que:

Nos termos do artigo 29º da Lei n.º 35/2014 de 20 junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), os órgãos ou serviços elaboram, anualmente, o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades que se propõem desenvolver.

Por deliberação n.º 964/2025 do senhor Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado pela Assembleia Municipal de 19/12/2025, sob proposta da Câmara Municipal de 24/11/2025, o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2026.

No Mapa de Pessoal de 2026, o número de lugares na carreira/categoria de assistente técnico foi reforçado, com mais 1 posto de trabalho para a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos, atendendo à necessidade de dotar os serviços de recursos humanos com competências próprias para o desenvolvimento da respetiva atividade.

Atendendo que:

1 – Para o desenvolvimento das atividades previstas foram identificadas necessidades de ajustamentos e reforço dos serviços das equipas técnicas e operacionais, e tais necessidades não podem objetivamente ser satisfeitas por recurso a reservas de recrutamento constituídas no próprio organismo, por inexistência das mesmas para determinadas áreas de atividade, e atendendo a que correspondem a necessidades permanentes e consubstanciam situações de

imprescindibilidade de recrutamento tendo em vista assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas sem as quais, e do ponto de vista organizacional, ficariam seriamente comprometidas;

2 – A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, determina, no n.º 1 do artigos 4º e 9º que, sendo insuficientes o número de trabalhadores em funções, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo sempre que se pretenda promover o recrutamento de trabalhadores que não possuam uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado.

3 – Nos termos da legislação aplicável e no sentido de permitir, atendendo os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, autorizar o recrutamento, através do procedimento concursal comum destinado a abranger candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nas condições previstas no artigo 30º, n.º 4, da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, é condição necessária e essencial que, pela Câmara Municipal, seja autorizado o correspondente procedimento concursal.

Propõe-se:

1 - Que, no âmbito do Orçamento e Mapa de Pessoal aprovados, a Câmara Municipal aprove o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a efetuar através da abertura de procedimento concursal comum, ao abrigo e nos termos dos artigos 30º, n.º 4, da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, e artigos 4º, n.º 1, e 9º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e do regime constante da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde a remuneração base mensal de 1 035,63€ (posição 1, nível remuneratório 7 da Tabela Remuneratória Única).

2 - Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis a partir da data da publicação do aviso.”

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

06-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO ALMEIDA NEVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 109/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 1300, de 11/02/2026,

propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 156405, de novembro de 2025 (78m3/159,85€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

07-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: CARLOS DIOGO SILVA SARAIVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 113/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 1304, de 11/02/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 145735, de outubro de 2025 (91m3/258,65€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

08-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: PACHECA HOTEL, EVENTS E GOURMET, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 122/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 1079, de 16/02/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 110424, de agosto de 2025 (1434 m3/4337,04€); 125072, de setembro de 2025 (2164 m3/6483,24€); 139730, de outubro de 2025 (1852 m3/5565,96€) e 154396, de novembro de 2025 (2054 m3/6159,84€), pelo consumo estimado em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela Entidade Gestora (artigo 52º/a) do Regulamento de Águas), como representado na seguinte grelha:

110424, de agosto/25		125072, de setembro/25		139730, de outubro/25		154396 de novembro/25	
AA	690,00 €	AA	690,00 €	AA	690,00 €	AA	690,00 €
AA fixa	18,00 €	AA fixa	18,00 €	AA fixa	18,00 €	AA fixa	18,00 €
IVA	42,48 €	IVA	42,48 €	IVA	42,48 €	IVA	42,48 €
AR	621,00 €	AR	621,00 €	AR	621,00 €	AR	621,00 €
AR fixa	2,00 €	AR fixa	2,00 €	AR fixa	2,00 €	AR fixa	2,00 €
RU	5,00 €	RU	5,00 €	RU	5,00 €	RU	5,00 €
RU fixa	95,00 €	RU fixa	95,00 €	RU fixa	95,00 €	RU fixa	95,00 €
TOTAL	1 473,48 €	TOTAL	1 473,48 €	TOTAL	1 473,48 €	TOTAL	1 473,48 €

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

09-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ FERNANDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 128/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 1519, de 18/02/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 154097, de novembro de 2025 (154m³/700,80€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

10-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: LÚCIA MARIANA GRAÇA DA ROCHA IGREJA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 132/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 1589, de 20/02/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 159624, de novembro de 2025 (62m³/250,00€); 174319, de dezembro de 2025 (81 m³/343,10€) e 13491, de janeiro de 2026 (34 m³/112,80€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ausente, neste ponto, a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por impedimento legal.

11-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA AUGUSTA COSTA CARDOSO SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 135/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 1630, de 23/02/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 132342, de outubro de 2025 (189m3/305,37€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

12-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DOS REMÉDIOS FIGUEIREDO PAIVA DIAS DA COSTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 123/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 1002, de 03/02/2026 e 1342, de 12/02/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Maria dos Remédios Figueiredo Paiva Dias da Costa, utilizadora da instalação predial, n.º 35061, sita na Quinta de S. João, Letra B, Cave 2, Lamego.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu o seguinte: *“Os Vereadores do Partido Socialista alertam, uma vez mais, para a necessidade de alterar o Regulamento de Águas do Município de Lamego, sendo que o Partido Socialista já apresentou uma proposta nesse sentido.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves

Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

13-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO LOURENÇO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 124/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 1297, de 11/02/2026 e 1354, de 12/02/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Maria Margarida da Conceição Monteiro Lourenço, utilizadora da instalação predial n.º 16116, sita na Rua das Fragas, 40, Cambres.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

14-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA CLARINDA SILVA PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 136/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 1332, de 12/02/2026 e 1420, de 16/02/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Maria Clarinda Silva Pereira, utilizadora da instalação predial, n.º 32709, sita na Rua Direita do Bairral, n.º 39 Penude.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

15-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: OLGA MARIA DOS REIS ANJOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 156/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 1509, de 18/02/2026

e 1617, de 23/02/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Olga Maria dos Reis Anjos, utilizadora da instalação predial n.º 35094, sita na Quinta de Santo António, Lote 32 B, 1.º dto., traseiras, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE CRIAÇÃO DE UMA NOVA PARAGEM DO VERDINHO

REQUERENTE: SANDRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA ALVES

LOCAL: AVENIDA D. AFONSO HENRIQUES - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 120/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor da informação n.º 1361, de 12/02/2026, da Equipa Técnica da Autoridade de Transportes do Município de Lamego, autorize a criação de uma nova paragem do Verdinho, na freguesia de Lamego, no seguinte local:

- Av. D. Afonso Henriques.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: “O Partido Socialista vota a favor da criação desta paragem na Avenida D. Afonso Henriques por reconhecer a sua utilidade para os utilizadores do transporte público e por valorizar a iniciativa direta da cidadania.

Todavia, os Vereadores do Partido Socialista recomendam ao Executivo que estas alterações pontuais sejam integradas numa revisão global da rede de transportes urbanos, garantindo maior eficácia e uma cobertura territorial mais justa para todo o concelho.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: “*Relativamente a esta matéria, ressalvo que há alterações pontuais que podem ser propostas pelos serviços, pelos operadores ou até por cidadãos individuais, ou por um grupo de cidadãos.*

Relativamente à avaliação do serviço público de transportes, que neste caso concreto é uma prestação de serviços, a mesma é feita regularmente de acordo com os relatórios efetuados e que são remetidos à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes. Portanto, essa monitorização é feita continuamente.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves

Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DA REDE DE GÁS

REQUERENTE: FLOENE

LOCAL: RUA DA CRUZ E RUA DO CAMPO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 138/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que, no seguimento do pedido apresentado pela requerente e considerando a informação n.º 1668/DSSU, de 24/02/2026, autorize o corte de trânsito, no dia 04/03/2026, na rua da Cruz (no período da manhã) e na rua do Campo (no período da tarde), para a instalação da rede de gás.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

18-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE CAMBRES - INFORMAÇÃO

LOCAL: RUA DA PEDREIRA

O senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil informou o Executivo Municipal que, face ao teor da informação n.º 1734/DSSU, de 25/02/2026, decidiu aprovar a colocação da seguinte sinalização vertical, na rua da Pedreira, na Freguesia de Cambres:

- Colocação de um sinal de estacionamento autorizado (H1a), acompanhado com painel adicional M11d, com a informação 1 lugar, no parque de estacionamento, do lado direito.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto Regulamentar 22-A/98, de 01.10, alterado pelos Decretos Regulamentares n.ºs 41/2002, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março e pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo - CÓD. GDET

19-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM UMA PLATAFORMA ELEVATÓRIA E CORTE DE TRÂNSITO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: DOURO LIFT - SERVIÇOS DE MUDANÇAS

LOCAL: RUA DO MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO, N.º 5 – LAMEGO

Presente à reunião a proposta n.º 142/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 24.02.2026, no qual, dado o carácter de urgência excecional do presente ato:

1 – Aprovou o pedido de ocupação da via pública e a consequente interrupção de trânsito na Rua do Mártir São Sebastião, no dia 24 de fevereiro de 2026, entre as 09h00 e as 14h00, para a realização de operações de mudança de mobiliário com recurso a plataforma elevatória;

2 – Fixou o valor das taxas a pagar pela requerente no montante de 157,80€ (5,26 € x 30 m2), considerando uma área de 30 m2, nos termos do ponto 3.13.5 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral de Taxas do Município.

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM UMA PLATAFORMA ELEVATÓRIA E CORTE DE TRÂNSITO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: DOURO LIFT - SERVIÇOS DE MUDANÇAS

LOCAL: RUA DA CALÇADA, N.º 136 -LAMEGO

Presente à reunião a proposta n.º 144/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 24.02.2026, no qual, dado o carácter de urgência excecional do presente ato:

1 – Aprovou o pedido de ocupação da via pública e a consequente interrupção de trânsito na Rua da Calçada, n.º 136, no dia 21 de fevereiro de 2026, entre as 14h00 e as 18h00, para a realização de operações de mudança de mobiliário com recurso a plataforma elevatória;

2 – Fixou o valor das taxas a pagar pela requerente no montante de 157,80€ (5,26 € x 30 m2), considerando uma área de 30 m2, nos termos do ponto 3.13.5 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral de Taxas do Município.

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos

Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

21-ASSUNTO: CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS 2026

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 148/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, considerando que foi decidido manter a realização da Feira de Antiguidades e Velharias durante o ano de 2026; considerando que a referida Feira se realizará no 3.º domingo de cada mês, entre março e outubro e considerando a necessidade de definir e aprovar as respetivas condições de participação, bem como o formulário de inscrição para o ano de 2026, delibere aprovar as condições regras de participação na Feira de Antiguidades e Velharias 2026 bem como o respetivo formulário de inscrição.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte **declaração de voto:**

“Estamos perante uma proposta de “Condições de Participação” que carece de base legal no ordenamento jurídico autárquico.

Na qualidade de Vereador, questiono a fundamentação que permite a utilização desta figura como substituta de um Regulamento. O que aqui se apresenta é um ato puramente discricionário, despido de sustentação legal, que visa governar uma feira pública por mero “decreto de gabinete”, fugindo ao rigor que a gestão da coisa pública exige.

Como é do conhecimento deste Executivo, normas que impõem deveres, restrições de acesso, taxas ou sanções aos cidadãos têm, obrigatoriamente, de revestir a forma de Regulamento Externo. Tal exige a aprovação pela Assembleia Municipal e o cumprimento do período de consulta pública, conforme estipulado no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Ao optar pelo modelo de “Condições”, o Executivo está a usurpar competências da Assembleia Municipal previstas na Lei n.º 75/2013, configurando uma clara fuga ao escrutínio democrático.

Esta proposta é juridicamente temerária e expõe o Município de Lamego a riscos judiciais e financeiros evitáveis. Sem um regulamento-mãe que constitua legalmente o facto tributário, qualquer taxa cobrada ao abrigo destas “Condições” é indevida.

O Município arrisca-se a ter de devolver receitas com juros por cobrança ilegal. Mais ainda, esta fragilidade compromete a autoridade dos Fiscais Municipais: sem um Regulamento Externo, qualquer sanção ou atuação no terreno carece de suporte legal, o que representa uma profunda irresponsabilidade operacional.

Assim, porque a figura de “Condições de Participação” é um vazio jurídico que não substitui o Regulamento Municipal exigido por lei, esta opção fere o Princípio da Legalidade, tornando as taxas cobradas indevidas e impedindo a fiscalização legítima, expondo o Município a riscos judiciais e financeiros que não podemos caucionar.

Pelo exposto, por imperativo de consciência e defesa da legalidade democrática, o meu voto é desfavorável.”

22-ASSUNTO: CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CAMINHADA DOS MONGES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 157/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, considerando que foi decidido realizar uma caminhada no Caminho dos Monges, no dia 19 de abril do presente ano, e considerando a necessidade de aprovar as respetivas condições de participação, delibere aprovar as condições de participação na Caminhada dos Monges, que se realizará no dia 19 de abril 2026.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte **declaração de voto:**

“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a aprovação das condições de participação na Caminhada dos Monges pelas seguintes ilegalidades insanáveis:

1. Ilegalidade da taxa: a fixação de um custo de inscrição de 5€ por mera deliberação de Câmara viola o princípio da reserva de lei e a Lei das Finanças Locais. Nenhuma taxa pode

ser cobrada sem estar prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipal aprovado pela Assembleia Municipal.

2. Vício de forma: a matéria em causa, por envolver o pagamento de tributos e regras de acesso dos cidadãos, deveria revestir a forma de Regulamento ou estar sob a égide de um já existente, o que não é demonstrado na proposta.

3. Insegurança administrativa: o Executivo reincide na prática de governar por 'condições' discricionárias, ignorando a hierarquia das normas e a competência fiscalizadora da oposição e da Assembleia Municipal."

23-ASSUNTO: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES ÀS FEIRAS SEMANAIS DE 22 DE JANEIRO E 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 159/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, considerando as condições meteorológicas excepcionais, que se fizeram sentir durante os meses de janeiro e fevereiro, que condicionaram a realização da feira semanal e levaram, nomeadamente, à suspensão da feira do dia 05 de fevereiro, delibere autorizar a isenção do pagamento de taxas das feiras semanais de 22 de janeiro e 05 de fevereiro de 2026, como forma de apoio aos agentes económicos, que se viram impossibilitados de exercer a sua atividade profissional.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte declaração: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente à isenção das taxas de 22 de janeiro e 5 de fevereiro, por ser uma medida de elementar justiça face às condições climáticas. No entanto, registamos com estranheza que esta proposta ignore deliberadamente os prejuízos causados aos feirantes e munícipes na feira de 12 de fevereiro, resultantes da desorientação comunicacional do Executivo, conforme denunciado pelo Partido Socialista na última reunião. Exigimos que a política de isenção e ressarcimento seja aplicada a todos os lesados pela má gestão desta Câmara, e não apenas quando o Executivo pode culpar o mau tempo.”*

O senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** proferiu também o seguinte: *“Até à presente data não foi apresentada qualquer reclamação, nem qualquer pedido de ressarcimento relativamente à feira semanal realizada no dia 12 de fevereiro de 2026.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

24-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: LILIANA ANDREIA FELÍCIO MORGADO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 125/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.381,26€ (mil trezentos e oitenta e um euros e vinte e seis cêntimos), em 40 (quarenta) prestações mensais e sucessivas, no valor de 34,54€ (trinta e quatro euros cinquenta e quatro cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte **declaração de voto:**

“Votei contra esta proposta, reafirmando os fundamentos da minha intervenção de hoje, bem como em anteriores reuniões sobre a mesma matéria, e da minha “Declaração de Voto” de 16 de fevereiro, sobre propostas idênticas (bem como de outras do mesmo teor produzidas em datas anteriores), acrescentando o seguinte:

1. *Denunciamos a omissão deliberada de informações sobre a dívida total dos requerentes nestas propostas, o que constitui um grave atropelo à transparência administrativa e impede este órgão de deliberar com pleno conhecimento da realidade financeira do Município.*
2. *Consideramos que esta deliberação configura um tratamento desigual entre municípios, violando frontalmente o Princípio da Igualdade, e representa uma renúncia ilegal a receitas municipais não prescritas, ao permitir que dívidas exigíveis caiam no esquecimento oficial.*
3. *Repudiamos o uso de planos de pagamento parciais como forma de “limpar” dívidas históricas sem qualquer escrutínio ou fundamentação legal. Este procedimento premeia o incumprimento sistemático e desrespeita o rigor e o esforço dos contribuintes que cumprem escrupulosamente as suas obrigações.”*

25-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: PAULA CRISTINA CLETO ANDRADE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 126/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.526,74€ (mil quinhentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 31,81€ (trinta e um euros e oitenta e um cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 24, que aqui dá por reproduzida.

26-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: ANÍBAL GONÇALVES MARAVILHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 130/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.266,09€ (mil duzentos e sessenta e seis euros e nove cêntimos), em 40 (quarenta) prestações mensais e sucessivas, no valor de 31,65€ (trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela

Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 24, que aqui dá por reproduzida.

27-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: FERNANDO FERREIRA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 131/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 831,55€ (oitocentos e trinta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), em 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor de 27,72€ (vinte e sete euros e setenta e dois cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 24, que aqui dá por reproduzida.

28-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: MARCELINO FERREIRA DO VALE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 133/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.771,50€ (mil setecentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos), incluindo juros, em 48 (quarenta e

oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 36,91€ (trinta e seis euros e noventa e um cêntimos) cada;

2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 24, que aqui dá por reproduzida.

29-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: ALEXANDRINO MAIA MADEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 134/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.526,74€ (mil quinhentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos), incluindo juros, em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 31,81€ (trinta e um euros e oitenta e um cêntimos) cada;

2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 24, que aqui dá por reproduzida.

30-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: LEANDRA DOS REIS BRAGA VICENTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 137/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.629,74€ (mil seiscentos e vinte e nove euros e setenta e quatro cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 33,95€ (trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 24, que aqui dá por reproduzida.

31-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: HORÁCIO MONTEIRO NETO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 140/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.142,05€ (mil cento e quarenta e dois euros e cinco cêntimos), incluindo juros, em 40 (quarenta) prestações mensais e sucessivas, no valor de 28,55€ (vinte e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 24, que aqui dá por reproduzida.

32-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: VALTER GONÇALVES CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 141/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.526,74€ (mil quinhentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos), incluindo juros, em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 31,81€ (trinta e um euros e oitenta e um cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 24, que aqui dá por reproduzida.

33-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: FILOMENA DOS REIS ANJOS DIAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 154/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.590,90€ (mil quinhentos e noventa euros e noventa cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 26,90€ (vinte e seis euros e noventa cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 24, que aqui dá por reproduzida.

34-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: LUÍS JOSÉ MAURITA REIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1679/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.244,60€ (mil duzentos e quarenta e quatro cêntimos e sessenta cêntimos), incluindo juros, em 40 (quarenta) prestações mensais e sucessivas, no valor de 31,12€ (trinta e um euros e doze cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua **declaração de voto** apresentada no ponto 24, que aqui dá por reproduzida.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – CÓD – DIM

35-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DO MUSEU DE LAMEGO – EDIFÍCIO DE RESERVAS – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DAS NOVAS PEÇAS E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 155/2026 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 20/02/2026, através do qual revogou a decisão de contratar, nos termos do artigo 80º do CCP na sua atual redação, em virtude de todas as propostas apresentadas para a empreitada “Reabilitação do Museu de Lamego – Edifício de Reservas” terem sido excluídas, e autorizou a abertura de novo procedimento, alterando o preço base para 936.875,00€ (novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros), cujo prazo de execução passa a ser de 150 dias, nos termos propostos na informação n.º 1573/DIM, de 19.02.2026.

Deliberação: Ratificado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte **declaração de voto**:

“Votei contra a ratificação deste despacho e a abertura do novo procedimento de concurso para o Museu de Lamego, pelos seguintes fundamentos:

- 1. Confirmação de má gestão: a revogação do concurso anterior é a admissão oficial de que o projeto foi lançado sem o rigor técnico necessário, confirmando os alertas e a abstenção do Partido Socialista na reunião de 16 de fevereiro.*
- 2. Prejuízo e falta de planeamento: a abertura de um novo concurso com um aumento substancial do preço base para 936.875,00€ revela uma gritante falta de planeamento, conduzindo ao desperdício de recursos e a atrasos inaceitáveis numa obra estratégica.*
- 3. Restrição à concorrência: repudiamos a fixação de um prazo de apenas 12 dias para a apresentação de propostas numa empreitada de quase 1 milhão de euros. Este prazo é*

O Presidente

A Secretária

manifestamente insuficiente, restringe a concorrência e favorece apenas quem já conhecia o processo, afastando novos interessados e ferindo a transparência.

4. Abuso da ratificação e irresponsabilidade: o uso do despacho da presidência para evitar o debate colegial sobre o fracasso do concurso anterior é inaceitável. O Município continua sem apurar responsabilidades pelos erros de projeto que levaram à exclusão de todas as propostas, protegendo interesses privados em detrimento do interesse público.

O facto de a lei permitir prazos curtos não significa que seja boa gestão. Não somos o "seguro de responsabilidade civil" de projetos mal feitos. Alertamos que a urgência política não pode atropelar o rigor técnico nem a legalidade, sob pena de nova derrapagem financeira e temporal. Lamego merece um museu bem reabilitado com transparência, e não uma obra "a andar" a qualquer custo."

36-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

37-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

A Secretária,